



INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA – CAMUPREV

PORTARIA nº 002/2023 de Janeiro de 2023. 0

O Diretor Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga – CAMUPREV, no uso de suas atribuições definidas na Lei municipal nº 299/2010,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 02/01/2023, (a) Sr.(a) **JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, ex-cônjuge do ex-segurado inativo **MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA**, falecido(a) em 27/11/2022, matriculado(a) sob nº 0232-07, auxiliar de serviços gerais, símbolo AD-01, nível 01, faixa 01A, matrícula nº 0439-08, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei Municipal nº 299/2010, com redação dada pela Lei nº 424/2020, art. 8º, inciso I, art. 47, inciso I e 48, inciso II.

Camutanga, 04 de janeiro de 2023.

Fábio Antônio Rosas de Carvalho
Diretor Presidente
CAMUPREV

FÁBIO ANTONIO ROSAS DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de
Previdência do Mun. de Camutanga/PE
Portaria nº 144/2021 GP